EDITAL Nº 006/2024-PPH

O Prof. Dr. João Fábio Bertonha, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 115/2019-CI/CCH que aprova o regulamento do Programa de Pós Graduação em História;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 19/12/2023;

Considerando a Resolução nº 143/2023-PPH, que estabelece o número de vagas para o teste seletivo, turma 2024, bem como o número de vagas de orientações por docente;

Considerando a Resolução nº 015/2022-PPH, que dispõe sobre a política de ações afirmativas (cotas).

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o novo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

TORNA PÚBLICA

- Artigo 1º A abertura de INSCRIÇÕES para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de MESTRADO e 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de DOUTORADO do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, para ingresso no ano letivo de 2024, distribuídas entre os professores orientadores e destinadas a candidatos cotistas, conforme ANEXO 1.
- **Artigo 2º** Do total de vagas a serem ofertadas 4 vagas para o mestrado e 4 vagas de doutorado serão destinadas para alunos cotistas (negros, indígenas, com deficiência e trans).
- **Artigo 3º** Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber:
 - 1) História, Cultura e Narrativas
 - 2) História Política

Parágrafo único – No ato da inscrição o candidato deverá indicar primeira e segunda opção de orientador(a).

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

- Artigo 4° As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2024 s 08/04/2024, exclusivamente pela internet por meio do site do programa http://www.pph.uem.br. Constará de duas etapas, a primeira com o cadastramento do candidato no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS) nos campos específicos disponíveis no link http://www.pph.uem.br, e a segunda com o preenchimento da inscrição online nos campos específicos disponíveis no link http://www.pph.uem.br em que o candidato deverá informar seus dados e anexar os documentos solicitados.
- **Artigo 5º-** A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.
- **Artigo 6°** A **guia de recolhimento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será emitida automaticamente durante a inscrição online.
 - § 1º Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale postal, cheque correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.
 - § 2º Pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.
 - § 3º Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme cronograma estabelecido no artigo 14º, desde que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:
 - I- Doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293- 13 de dezembro de 2017;
 - II- o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, conforme Resolução nº. 579/2004-CAD;
 - III- Os(as) candidatos(as) que, cumulativamente estiver escrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135. de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido nos termos do referido Decreto Federal.

Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

Artigo 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

MESTRADO

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos negros.
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução nº 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência. Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto:
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula no Mestrado;
- i) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- k) Cópia digitalizada do Curriculum Lattes(CNPq) documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- 1) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7)
- m) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou no caso de isenção concedida, enviar o "Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição"

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

DOUTORADO

- a) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SGIPOS, devidamente assinada e com foto;
- b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 2), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações afirmativas destinadas aos negros.
- c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (anexo 3); e Carta de Recomendação da Comunidade Indígena (anexo 4). Somente aos candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos indígenas.
- d) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 5); e atender resolução N° 030/2013-CEP da Universidade Estadual de Maringá. Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas às pessoas trans.
- e) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (anexo 6); e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência. Somente para candidatos que optarem pelas vagas das ações Afirmativas destinadas aos(as) deficientes.
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto:
- g) Cópia digitalizada do CPF;
- h) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia digitalizada do Diploma da Graduação (frente e verso).
- i) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- k) Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até a data da matrícula no Doutorado;
- 1) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado;
- m) Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes(CNPq)* documentado com a produção dos 3 (três) últimos anos. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliados.
- n) Projeto de pesquisa no âmbito de uma das linhas de pesquisa, com indicação do orientador, (roteiro para elaboração do projeto - ANEXO 7);
- o) Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou no caso de isenção concedida, enviar o "Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição"



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes **Programa de Pós-Graduação em História**

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900

Campus Universitario – AV. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala U16 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / <u>http://www.pph.uem.br</u> – E-mail: <u>sec-pph@uem.br</u>

- § 1º Para realizar a inscrição, pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Realizar sua inscrição de acordo com as normas constantes neste edital;
- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) Imprimir e preencher o requerimento específico (Anexos 2, 3, 4, 5, e 6) anexando a documentação comprobatória quando for o caso;
- d) Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível.
- e) Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.
- f) As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.
- g) Os casos omissos serão encaminhados para o Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado) – PPH/UEM.
- § 2º Todos os documentos de cotistas e não cotistas devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos disponíveis no link www.pph.uem.br. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.
- § 3º Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae deverão ser anexados em um único arquivo, que deverá ser organizado na ordem estabelecida na tabela de pontuação constante no anexo 10 deste edital.
- **Artigo 8º** O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

Parágrafo único — A homologação das inscrições será feita através de divulgação no site do Programa, conforme cronograma de seleção (Artigo 14°).



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

- **Artigo 9º -** O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho Acadêmico do Programa para cada linha de pesquisa.
- **Artigo 10º** As Comissões de Seleção, compostas por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em História, terão como atribuições:
 - a) homologar a lista dos candidatos às vagas oferecidas;
 - b) coordenar e realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
 - c) elaborar lista dos candidatos aprovados no processo seleção em ordem decrescente de classificação.
 - § 1º Os candidatos classificados além do limite das vagas passarão a compor o rol dos suplentes.
 - § 2º No caso da não confirmação de matrícula do candidato aprovado será convocado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.
- Artigo 11º A seleção para o programa far-se-á por:
 - I análise do projeto de pesquisa;
 - II prova escrita,
 - III análise do curriculum Lattes.

1ª ETAPA – ANÁLISE DOS PROJETOS

- §1º A análise dos projetos será realizada pelo orientador indicado pelo candidato e terá caráter eliminatório.
- §2º O professor orientador indicado poderá, a seu critério, convocar os candidatos inscritos para uma entrevista.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

- § 3º A prova escrita será realizada presencialmente.
- § 4º No início da prova escrita a comissão de seleção sorteará um dos temas previamente definidos, indicados pelas respectivas comissões de seleção, conforme o ANEXO 8 deste edital.
- § 5° A prova escrita terá a duração de até 3,0 (três) horas
- § 6° No documento enviado (o texto da prova) deverá constar apenas o número do CPF do candidato, sem referência a outros dados que permitam a sua identificação.

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

- § 7° A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
- § 8° Os critérios que nortearão a atribuição de notas às provas escritas dos candidatos, estabelecidos pelas comissões de seleção, são descritos no ANEXO 9 deste edital.
- § 9º Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.
- § 10° O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

3ª ETAPA – CURRICULUM LATTES

Artigo 12º - A análise do currículo terá uma pontuação, na escala de zero (0,0) a dez (10,0)

Parágrafo único - A tabela de pontuação elaborada pelo Conselho Acadêmico do Programa consta no ANEXO 10.

- **Artigo 13º** A nota final será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e ao currículo, considerando os respectivos pesos:
 - I Prova escrita, peso 7 (sete);
 - II Currículo, peso 3 (três).
 - $\S~1^{\rm o}$ Serão considerados classificados os candidatos cuja nota na prova escrita for igual ou superior a sete vírgula zero.
 - § 2º Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.
 - § 3º O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da prova escrita e nota da avaliação do currículo.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Artigo 14º - O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Processo de Seleção	Até 15/03/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/03/2024 a 20/03/2024
Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/03/2024
INSCRIÇÕES ON-LINE	27/03 a 08/04/2024
Publicação do edital de Homologação das inscrições	13/04/2024
Prazo limite para protocolar pedido de reconsideração referente ao resultado da homologação das inscrições	15/04/2024
Homologação das inscrições após análise dos recursos (se houver)	17/04/2024
Publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão de Seleção	Até 22/04/2024
Prazo limite para protocolar pedido de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	23/04/2024
Resultado da análise dos pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção (se houver)	25/04/2024
ANÁLISE DE PROJETOS	Até 29/04/2024
Prova Escrita	02/05/2024
Resultado da prova escrita e pontuação do currículo	09/05/2024
Prazo limite do recurso referente ao resultado final da prova escrita e/ou pontuação do currículo	13/05/2024
Resultado do recurso	15/05/2024
Resultado Final	Até 21/05/2024
Início das aulas	01/08/2024

- Artigo 15° Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade para a realização da prova escrita e da entrevista, quando e se for convocado pelo orientador indicado. A ausência do candidato no dia, local e hora da realização das provas significa desistência.
- **Artigo 16° -** Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de edital publicado pela Internet, no *site* http://www.pph.uem.br. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou por *e-mail*.



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

- **Artigo 17º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital.
- **Artigo 18º** Os candidatos aprovados obrigatoriamente deverão apresentar no ato da matrícula no Programa, o comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em um dos testes constantes do anexo 11.
 - § 1º Para o mestrado é exigida proficiência uma língua estrangeira. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.
 - § 2º Para o doutorado é exigida proficiência em duas línguas estrangeiras. Os idiomas passíveis de comprovação são: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.
 - § 3º Para os candidatos ao Doutorado, a proficiência em língua estrangeira obtida em curso de mestrado, independente da data de realização, poderá ser automaticamente aproveitada mediante comprovação.
 - § 4º O aluno estrangeiro, não naturalizado brasileiro, deverá comprovar proficiência em português, salvo quando o candidato for oriundo de um país de língua oficial portuguesa.
- Artigo 19º O prazo recursal é estabelecido conforme cronograma constante no artigo 14.
 - I- Os recursos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente através do link divulgado no edital de resultado de cada fase.
 - II- Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital, ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.
- **Artigo 20°** Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3011-4895, *e-mail* sec-pph@uem.br, *home-page* http://www.pph.uem.br

PUBLIQUE-SE

Maringá, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Digas Fabra Butura

- Coordenador do PPH -

VAGAS PARA O ANO LETIVO 2024

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS

Professor	Mestrado	Doutorado
CHRISTIAN FAUSTO MORAES DOS SANTOS	2	3
GILMAR ARRUDA		1
JAIME ESTEVÃO DOS REIS	2	1
KARLA MARIA DA SILVA	2	
LUCIO TADEU MOTA	2	2
NEILAINE RAMOS ROCHA DE LIMA	2	3/2-
VANDA FORTUNA SERAFIM		2

LINHA DE PESQUISA HISTÓRIA POLÍTICA

Professor	Mestrado	Doutorado
ANGELO A. PRIORI		1
FRANCISCO CÉSAR ALVES FERRAZ	4	4
JOÃO FÁBIO BERTONHA	2	2
LEANDRO BRUNELO	2	
MARCIO ANTONIO BOTH DA SILVA	1	1
NATALLY VIEIRA DIAS	2	2
REGINALDO BENEDITO DIAS	1	2
ROGER DOMENECH COLACIOS		2
SIDNEI JOSÉ MUNHOZ		1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu,	Samo	, abaixo
assinado, de nacionalidade	, nascido(a) em /	$\overline{/}$, no
município de	, Estado	,, ,
residente e domiciliado(a) CEP)	na (rua avenida,	número,
	rtador(a) da cédula de identidad	le (RG) no
	em/, declaro	
	ainda, estar ciente de que, se fo	r detectada
falsidade desta declaração estarei sujeito((a) a penalidades legais.	
50 71	U2024.	
	<u></u>	
The second secon	American supplies of the second secon	
98	*	
ESSE OF		
Assinatura do(a) candidato(a)		
Tissimulatu do(u) tuntatunte (u)		
	A PART OF THE	
620 7980		
The second se		
	2	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu,		S017	>2		, abaixo
assinado, de nacio	onalidade		, nascido	(a) em	<i>I</i> / ,
portador(a) do R.G	The second secon	3531 146	, expedida	em	/ / e do
CPF n.º		, decla			etnia indígena
	reside,	nte e domicilia	AARTS STATE OF THE PERSON OF T	C. 100 cm.	onde reside: rua,
número CEP)	ou	terra	indí	gena,	aldeia,
,	4	The same		•	município de
878	3V2_T	namen na mana sama sa mana sa	Estado		. Declaro,
Assinatura do(a) car	ndidata(a) ind	,//2024			
Assinatura do(a) car	ididato(a) ilid	ingena			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

A Company of the first contract of the contrac	8073	Para de la companya d
Eu,		,
Portador do R.G n.º	, expedida em _	e e
do /CPF n.º	, Liderança ind	lígena da Terra
Indígena/Comunidade Indígena		, localizada no
município de	, estado	, recomendo
o(a) candidato(a)		, para o
Programa de Pós-Graduação em Mestrado	o e Doutorado de História	ı, da Universidade
Estadual de Maringá/Pr.	/2024.	
Assinatura da Liderança da Comunidade (C	Cacique)	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) TRANS

Eu,					, abaixo
assinado, de nacionalio	dade	Sorra, na	ascido(a)	em /	, no
município de			, Est	ado	,
residente e CEP)	domiciliado(a)	na	(rua	avenida,	número,
	TURUN 7314	em/_	1	de identidad _, declaro	que sou
que, se for detectada fa					
	and the same and t	/2024.	Carlos Services Services Services Services (1999)		
	Me de	12024.			
	The second secon	The contraction of the contracti	to - new to to ecolor to be a term of the different and the second		
	STR I		Condition (Condition (
Assinatura do(a) candi	idato(a)				
	To be de				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

_						
Eu,			cillo.			_, abaixo
assinado, de		dade	_\m\??	nascido(a	Control of the contro	_/, no
município	de)	Estado	,
residente	e	domiciliado(a)	na	(rua	avenida,	número,
CEP)	-		.			
		, por	tador(a)	da cédul	a de identida	de (RG) nº
		, expedida em	7 /	/ , ,	leclaro que so	u deficiente
		especificar defic	iência].	Declaro, a	inda, estar cien	te de que, se
for detectac	la falsidade	desta declaração e	starei suj	eito(a) a po	enalidades lega	is.
		and some	P provincial production (Sec.	and the second s		
		, 1/	/2024.			
	3/6	SAR MAKE	1/1/	Land A		
ANEXAR	DOCUME	NTOS COMPRO	BATÓR	IOS		
	E7/233		44			
Assinatura	do(a) candi	dato(a)	* 1			
		Sile \	7/8	/		
		8/8	<i>N</i> 1			
		23/2	W. W	/.3		
		Toka >	The same of the sa			
		88 B				
				A Charles		
				Ma _{n.}		



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No projeto de pesquisa a ser apresentado devem estar definidos em linhas gerais:

- I problemática da pesquisa e sua delimitação;
- II referenciais teóricos;
- III objetivos;
- IV metodologia e fontes;
- V bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto;
- VI cronograma de atividades;
- VII justificativa da opção pela linha de pesquisa.

Observação: O projeto não poderá ultrapassar 15 páginas (incluída a bibliografía), em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens: 3 cm.



TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

Linha de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS

- 1) Historiografia e culturas: perspectivas teóricas e metodológicas
- 2) Historiografía e narrativas : perspectivas teóricas e metodológicas
- 3) História, cultura e narrativa: perspectivas historiográficas

Linha de pesquisa: HISTORIA POLÍTICA

- 1) História política: temas, abordagens e problemas.
- 2) Cultura política e as suas interfaces com a história política.
- 3) Memória e história política.





Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

ANEXO 9

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Linhas de pesquisa: HISTORIA, CULTURA E NARRATIVAS E HISTÓRIA **POLITICA**

O texto deve seguir as normas da ABNT, sempre referenciando devidamente aos autores e não ultrapassando o limite de 15 mil caracteres com espaço. Indica-se que o texto siga as normas gramaticais, tenha clareza e objetividade, adequação conceitual, diálogo entre os autores (mínimo de 3 e máximo de 5 referências) e se utilize de uma bibliografia atualizada, cuja seleção é de responsabilidade do aluno.

Aspectos a serem considerados	Pontos máximos a serem atribuídos
1 – Gramática e normas: correção gramatical e uso adequado das normas de citação e referência;	10
2 Clareza e objetividade: estrutura/organização, objetividade e coerência na redação;	15
3. – Pertinência e atualidade da bibliografia discutida;	25
4 Adequação conceitual: uso correto das teses e argumentos dos autores citados;	25
5 Diálogo entre os autores mencionados, inclusão de questionamentos aos autores, inovação nos argumentos.	25
TOTAL MÁXIMO:	100



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

		PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃ O MÁXIMA
1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão		3	9
2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qua	alis-CAPES		
Qualis A1		10	30
Qualis A2		9,0	27
Qualis A3		7,5	22,5
Qualis A4		6,0	18,0
Qualis B1		4,5	13,5
Qualis B2		3,0	9,0
Qualis B3		1,5	4,5
Qualis B4	eminatura. A to	1,0	3,0
Qualis C		0,5	1,5
3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados o divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacion	0	0,25	0,75
4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora (Científica:		
Qualis Livro L1		20	60
Qualis Livro L2		17	51
Qualis Livro L3		14	42
Qualis Livro L4		11	33
Qualis Livro L5		5	15
5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e po Científica:	or Editora		
Qualis Livro L1	الله الله الله الله الله الله الله الله	10	30
Qualis Livro L2	Misk	8,5	25,5
Qualis Livro L3	The same	7	21
Qualis Livro L4		5,5	16,5
Qualis Livro L5		2	6
6. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN expandido)	(exceto resumo	,	
Internacional		1	3
Nacional		0,5	1,5
Regional		0,25	0,75
7. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)		0,25	0,75
8. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares espec	rializados:		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais		1	3



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes **Programa de Pós-Graduação em História** Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	3	9
10. Comissão organizadora de eventos	0,25	0,75
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,5	1,5
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,25	0,75
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,5	1,5
15. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até 3,0
15.1 Mestrado em História		3,0
15.2 Mestrado em outra área		2,5
15.3 Especialização em História		1,5
15.4 Especialização em outra área		1,0
15.5 Licenciatura em História		0,7
15.6 Licenciatura/Bacharelado em outro curso		0,5
15.7. Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID	0.	,5 por ano
16. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento), ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS		Até 1,5
16.1 Estágio (≥ 100 h)	0,50 p	or estágio
16.2 Cursos de aperfeiçoamento (≥ 30 h)	0,25	por curso
16.3 Docência – nível universitário	0,5	0 por ano
16.4 Tutoria EAD	0,2	25 por ano



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

			PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Participação em Projeto de Peso	juisa, Ensino e/ou Extensão)	3	9
2. Artigos publicados em periódico	os indexados, sob os critério	os Qualis-CAPES		
Qualis A1			10	30
Qualis A2	25 X 1 1 /		9,0	27
Qualis A3			7,5	22,5
Qualis A4			6,0	18,0
Qualis B1			4,5	13,5
Qualis B2			3,0	9,0
Qualis B3		encentral contract of the second contract of	1,5	4,5
Qualis B4			1,0	3,0
Qualis C	IND/ M		0,5	1,5
3. Artigos publicados em periódico divulgação não especializado, com	-	Č	0,25	0,75
4. Livros publicados com ISBN, C	onselho Editorial e por Edi	tora Científica:		
Qualis Livro L1			20	60
Qualis Livro L2			17	51
Qualis Livro L3			14	42
Qualis Livro L4	3.		11	33
Qualis Livro L5	Ra Sin		5	15
5. Capítulo de livro publicados co Científica:	m ISBN, Conselho Editoria	al e por Editora		
Qualis Livro L1			10	30
Qualis Livro L2	W. Carlotte	NW7S	8,5	25,5
Qualis Livro L3	()	110	7	21
Qualis Livro L4		Miss	5,5	16,5
Qualis Livro L5	TELLIA. M	Merch	2	6
6. Trabalhos completos publicados expandido)	s em Anais de Evento com	ISSN (exceto resumo		
Internacional	25		1	3
Nacional			0,5	1,5
Regional			0,25	0,75
7. Resumos expandidos publicados	s (2 a 6 páginas)		0,25	0,75
8. Comunicações em congressos, s	impósios eventos similares	especializados:		
Trabalhos apresentados (oralmente)	em eventos internacionais		1	3
Trabalhos apresentados (pôster) em	eventos internacionais		0,5	1,5



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes **Programa de Pós-Graduação em História** Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05
9. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim	3	9
10. Comissão organizadora de eventos	0,25	0,75
11. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos	0,5	1,5
12. Palestras ministradas em eventos acadêmicos	0,25	0,75
13. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	1	3
14. Co-orientação de projetos de IC, TCC e Especialização	0,5	1,5
15. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até 1,5
15.1. Especialização em História		1,5
15.2. Especialização em outra área	1,0	
15.3. Licenciatura em História		0,7
15.4. Graduação em outro curso		0,5
15.5. Iniciação Científica/Extensão/Apoio Técnico/PIBID		0,5 por ano
16. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, aperfeiçoamento), ATUAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS		Até 1,5
16.1 Estágio (≥ 100 h)	0,5	0 por estágio
16.2 Cursos de aperfeiçoamento (≥ 30 h)	0	,25 por curso
16.3 Docência – nível universitário		0,50 por ano
16.4 Tutoria EAD		0,25 por ano





Para a proficiência em LÍNGUA INGLESA:

Para a proficiencia em LINGUA INGLESA:		
EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA	
CiPAe	80	
TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based)	70	
TOEFL IPT (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program)	450	
TOEIC (Test of English for International Communication) Listening & Reading	250	
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	"A", "B" ou "C"	
Michigan	80	
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0	
IELTS (International English Language Testing System)	6,5	
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES.	Aprovação	

Para a proficiência em LÍNGUA ESPANHOLA:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CiPAe	80
TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES	Aprovação



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em História

Campus Universitário – Av. Colombo, 5790 – Bloco H12, Sala 016 – CEP 87020-900 Maringá – Paraná / Fone-Fax: (44) 3011-4895 / http://www.pph.uem.br – E-mail: sec-pph@uem.br

Aprovação

Para a proficiência em LÍNGUA ALEMÃ:

EXAME PONTUAÇÃO MÍNIMA

GOETHE-ZERTIFIKAT B1: ZERTIFIKAT B2, C1 ou C2 DEUTSCH FÜR JUGENDLICHE

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em LÍNGUA ITALIANA:

EXAME PONTUAÇÃO MÍNIMA

CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Aprovação Italiana – emitido pela Universidade de Perugia)

CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera - Aprovação emitido pela Universidade de Siena)

VALI (Valutazione di Lettura in Lingua Italian) 65

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da Aprovação UEM ou Departamento equivalente de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em História, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em LÍNGUA FRANCESA:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Test d'Évaluation Linguistique	Aprovação
DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française)	Aprovação
DALF (Diplômes Approfondi en Langue Française)	Aprovação
ELFA Examen de Lecture en Français Pour des Buts Académiques	65
Proficiência realizada pelo Departamento de Letras da UEM ou Departamento equivalente de universidades	Aprovação
federais ou estaduais que possuam Programa de Pós- Graduação em História, recomendado pela CAPES	